



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

**CONTRATO Nº 26/2019**

Processo nº 23096.027953/2019-17

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 26/2019, QUE FAZEM ENTRE  
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA  
FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO.**

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, CEP 58.429-900, na cidade de Campina Grande/PB inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor Vicemário Simões, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*/SSP-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA FRANCISCO VIEIRA FILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.234.429/0001-18, sediado(a) na rua Verônica Silveira, nº 25, Estreito, Sousa-PB, CEP 58.802-680, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Vieira Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela (o) SSP/PB e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.027953/2019-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2018, por Sistema de Registro de Preços nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CA
116	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO).	21780
117	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES.	39579
122	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12.	24412
132	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO.	21736
154	FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO PRÉ-COZIDA, PRAZO VALIDADE 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAL.	21720
161	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO CLASSE BRANCA.	44712
138	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	22632
170	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO.	44601
177	MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUS.	21724
175	MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE, TAMANHO Nº 3.	27888
180	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO.	24170
<b>TOTAL</b>		

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/11/2019 e encerramento em 05/11/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.196,16** (sete mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15281/15895

Fonte: 0113150072

Programa de Trabalho: 12306208000PI0001

Elemento de Despesa: 339032

PI: AFF53E9601N

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Campina Grande-PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vieira Filho, Usuário Externo**, em 05/11/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 05/11/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE SOUSA NASCIMENTO, Testemunha**, em 05/11/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 05/11/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0586353** e o código CRC **16F2DF5E**.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREG O Nº 45/2019**

Fornecedor: LAMARE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA; CNPJ: 05.902.583/0001-60; Total do Fornecedor: R\$ 17.967,00; Fornecedor: A M ROBERTO COMERCIO E SERVICOS; CNPJ: 06.135.690/0001-72; Total do Fornecedor: R\$ 40.071,10; Fornecedor: STORE DO BRASIL EIRELI; CNPJ: 13.990.290/0001-00; Total do Fornecedor: R\$ 44.662,77; Fornecedor: V P SILVA BRINQUEDOS; CNPJ: 18.448.863/0001-91; Total do Fornecedor: R\$ 9.604,00; Fornecedor: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; CNPJ: 19.877.178/0001-43; Total do Fornecedor: R\$ 13.600,00; Fornecedor: WANDERLEIFERREIRA DOS SANTOS 55652182687; CNPJ: 30.358.796/0001-10; Total do Fornecedor: 1.596,00; Valor Global da Ata: R\$ 127.500,87.

MARIA VANUZIA MELO MEDEIROS SILVA  
Pregoeira

(SIDEV - 26/11/2019) 150229-15222-2019NE000001

**PRÓ -REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO****EDITAL DE HOMOLOGA O Nº 136, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Universidade Federal de Alagoas, por meio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e nos termos que dispõe o Edital de abertura de processo seletivo simplificado para professor substituto nº 111 de 26/08/2019, publicado no D.O.U. de 30/08/2019, seção 3, p. 70-77, resolve:

**1 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 Resultado final no processo seletivo simplificado referente aos candidatos aprovados nas duas etapas, na seguinte ordem: lotação/área de estudo/classe/regime/classificação final no processo seletivo, nome do candidato em ordem de classificação e nota final:

1.1.1 LOTAÇÃO: 07 - COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS - AUXILIAR 20H - CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

1º MOABE BRENO FERREIRA COSTA, 121,00

2º WALDSON DE SOUZA COSTA, 115,50

3º YANARA CAVALCANTI GALVÃO, 99,50

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

Não houve candidato inscrito

**RESERVA AOS NEGROS:**

Candidato inscrito não compareceu

1.1.2 LOTAÇÃO: 08 - GESTÃO DA MANUTENÇÃO E CONTROLADORIA INDUSTRIAL - AUXILIAR 40H - CAMPUS DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

1º THIAGO LIMA DE BARROS, 110,56

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

Não houve candidato inscrito

**RESERVA AOS NEGROS:**

Não houve candidato inscrito

2 A vigência inicial do contrato de professores substitutos acompanhará, preferencialmente, o período do semestre letivo, podendo ser prorrogado na forma da lei e nos moldes da portaria nº 140 /2018-PROGEP/UFAL, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº. 34, ano 2, em 22/02/2018.

3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO FONSECA DE ALMEIDA  
Pró-Reitor  
em Exercício

**PRÓ -REITORIA DE GRADUAÇÃO****EDITAL Nº 36, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA  
E PARA SEGUNDA LICENCIATURA UFAL 2020.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna pública a seleção de candidatas para provimento de 553 (quinhentas e cinquenta e três) vagas, nos cursos de Graduação do Campus A. C. Simões, Centro de Ciências Agrárias - CECA e Unidade de Ensino de Viçosa, Espaço Cultural, Campus Arapiraca (Sede, Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios e Unidade de Ensino de Penedo), Campus Sertão (Sede e Unidade de Ensino de Santana do Ipanema), para o período letivo de 2020.1, conforme Resolução nº 65/2019 - CONSUNI/UFAL.

A seleção dos candidatos, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo, será realizada em quatro etapas conforme regras estabelecidas no edital do certame que encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, bem como na sede da COPEVE, situada na Avenida Lourival de Melo Mota s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, CEP 57072-970.

SANDRA REGINA PAZ DA SILVA  
Pró-Reitora de Graduação

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
Reitora

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019**

Nº PROCESSO: 23087.012320/2018-32. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018. Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: ALBR Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ: 00.186.474/0001-70. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Biotério, conforme descrição detalhada no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2018, Sistema de Registro de Preços e na proposta da CONTRATADA. Fundamento legal: Lei 8666/93. Valor: R\$ 279.441,00. Nota de Empenho: 2019NE802127, 2019NE802128, 2019NE802129 e 2019NE802130. Vigência: 25/11/2019 a 25/11/2020. Data de assinatura: 25/11/2019.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 149/2019, referente ao Processo Seletivo destinado ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, publicado no endereço eletrônico [https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/149\\_2019](https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/149_2019) em 11/10/2019, foi retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

Item 3 - DA REMUNERAÇÃO

Quadro 2

Regime de Trabalho: 40 horas

(Vencimento básico + Retribuição por Titulação)

Escolaridade/Titulação - Remuneração em R\$

Se apresentar certificado de especialização - R\$ 3.600,48

Se apresentar título de mestre - R\$ 4.304,92

Se apresentar título de doutor - R\$ 5.831,21

Leia-se:

Item 3 - DA REMUNERAÇÃO

Quadro 2

Regime de Trabalho: 40 horas

(Vencimento básico + Retribuição por Titulação)

Escolaridade/Titulação - Remuneração em R\$

Se apresentar certificado de especialista - R\$ 3.600,48

Em 25 DE NOVEMBRO DE 2019

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Reitor

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 149/2019, referente ao Processo Seletivo destinado ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, publicado no endereço eletrônico [https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/143\\_2019](https://www.unifal-mg.edu.br/progepe/143_2019) em 04/10/2019, foi retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

Item 3 - DA REMUNERAÇÃO

Quadro 2

Regime de Trabalho: 40 horas

(Vencimento básico + Retribuição por Titulação)

Escolaridade/Titulação - Remuneração em R\$

Se apresentar certificado de especialização - R\$ 3.600,48

Se apresentar título de mestre - R\$ 4.304,92

Se apresentar título de doutor - R\$ 5.831,21

Leia-se:

Item 3 - DA REMUNERAÇÃO

Quadro 2

Regime de Trabalho: 40 horas

(Vencimento básico + Retribuição por Titulação)

Escolaridade/Titulação - Remuneração em R\$

Se apresentar certificado de especialista - R\$ 3.600,48

SANDRO AMADEU CERVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREG O ELETRÔNICO Nº 58/2019 - UASG 153028**

Nº Processo: 23087019928201979. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado em Telefonia Fixa Comutada (fixo-fixo e fixo-móvel, local, longa distância nacional e internacional) a ser executado de forma contínua no Campus Sede e na unidade Santa Clara da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 27/11/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700, Centro - Alfenas/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153028-5-00058-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153028-5-00058-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LEIDA CRISTINA SILVA

Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2019) 153028-15248-2019NE800001

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA****RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ata de Registro de Preços - Pregão nº 64/2019.

A UFBA, através do COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 64/2019, pelo período de 12 (doze) meses, critério de MENOR PREÇO, para eventual aquisição de Insumos laboratoriais para microbiologia com comodato de equipamento, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Hospital Ana Nery e unidade integrante deste Complexo.

VENCEDOR: 00.740.696/0001-92 PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA para o grupo 1, vigência até 21/11/2020, no valor total de R\$ 277.640,00.

GERALDO LORDELO

Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 153038**

Número do Contrato: 33/2016. Nº Processo: 23066000504201636.

PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 78533312000158. Contratado : PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIAEIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a ser de 30/11/2019 a 28/02/2020, e a supressão dos quantitativos do Contrato Administrativo nº.º 33/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Valor Total: R\$3.655.782,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE800901. Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 26/11/2019) 153038-15223-2019NE800100

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096.022268/1902 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação em caráter EMERGENCIAL com fornecimento de todos os materiais, utensílios e ferramentas para a Universidade Federal de Campina Grande Campus de Campina Grande Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Caráter EMERGENCIAL Declaração de Dispensa em 22/11/2019. VANIA SUELI GUIMARAES ROCHA. Pró-reitora de Gestão Administrativa-financeira. Ratificação em 22/11/2019. VICEMARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 1.673.921,34. CNPJ CONTRATADA : 04.427.309/0001-13 ALERTA SERVICOS EIRELI.

(SIDEV - 26/11/2019) 158195-15281-2019NE000008

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096200956201821. PREGÃO SISPP Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 02322136000143. Contratado : COMBATE SEGURANCA DE VALORES -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância armada diurna e noturna, na escala de 12x36 horas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados no campus de Cuité/PB. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e legislação complementar vigente. Vigência: 14/12/2019 a 14/12/2020. Valor Total: R\$852.265,44. Fonte: 8100000000 - 2019NE800827. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 26/11/2019) 158195-15281-2019NE000008

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096027953201917. PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 09234429000118. Contratado : FRANCISCO VIEIRA FILHO - -SUPERMERCADO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Unidade Acadêmica de Ensino Infantil, UEI/UCFG. Fundamento Legal: Lei 8666/93



e legislação complementar vigente. Vigência: 05/11/2019 a 05/11/2019. Valor Total: R\$7.196,16. Fonte: 113150072 - 2019NE800964 Fonte: 113150072 - 2019NE800960 Fonte: 113150072 - 2019NE800961 Fonte: 113150072 - 2019NE800962. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SICON - 26/11/2019) 158195-15281-2019NE000008

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096027953201917. PREGÃO SRP Nº 3/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 09319988000120. Contratado : WILTON DA COSTA SANTOS -.Objeto: Aquisição de gênero alimentício para a Unidade Acadêmica de Ensino Infantil, UEI/UFCEG.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação complementar vigente. Vigência: 05/11/2019 a 05/11/2020. Valor Total: R\$1.820,75. Fonte: 113150072 - 2019NE800959. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SICON - 26/11/2019) 158195-15281-2019NE000008

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENT VEL DO SEMI RIDO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREG O Nº 4/2019**

O Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, através de sua pregoeira, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 04/2019. Os licitantes vencedores foram: Ez Techs Importadora, itens 01 e 02; Casa da Construção Ltda, itens 07 e 10; Ana Lúcia Cavalcanti Balciunas Henriques, item 09; Itaca Eireli, item 06; JulianyBezerra Rodrigues Rufino, itens 03 e 05; Fabricio Rachadel Costa, item 12; R P da Silva Material de Construção Eireli, item 08. O item 04 foi cancelado na adjudicação. O item 11 foi deserto.

MARIA JULIANA DE OLIVEIRA ALVES

(SIDECA - 26/11/2019) 158401-15281-2019NE000008

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEAR**

**EDITAL Nº 183, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019  
SELE O PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições da Seleção de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, nos dias, horários e locais estabelecidos no Quadro anexo ao presente Edital, para os campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

- 1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
- 1.1.1. CENTRO DE TECNOLOGIA
- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Engenharia de Energias Renováveis	40h	02	-

- 1.2. CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGAS	
		AMPLA	DEFICIENTE
Engenharia de Minas	40h	01	-
Engenharia de Software e Programação Computacional	40h	01	-

2. Serão reservadas às pessoas com deficiência 10% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, para cada setor de estudo, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3. O percentual de 10% sobre a oferta de vagas, de que trata o item anterior, somente será aplicado quando o número de vagas ofertadas por setor de estudo ou o número de vagas ofertadas por Edital, for igual ou superior a 05 (cinco).

4. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

5. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção constam da Resolução nº 29/2017/CEPE, alterada pela Resolução 01/2018/CEPE e do presente Edital em seu inteiro teor, disponíveis nos endereços eletrônicos [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

ELIZABETH DE FRANCESCO DAHER

Pró-Reitora de Extensão no Exercício da Reitoria

**QUADRO ANEXO AO EDITAL nº 183/2019**

**SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Engenharia de Energias Renováveis (40h)	02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro 2019	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	09, 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2019	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
Local de Inscrição: Departamento de Engenharia Mecânica/CT Endereço: Campus do Pici, Bloco 714, CEP.: 60.020-181, Fortaleza-CE Telefone: (85) 3366.9633 e email: demufcct@gmail.com Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
Engenharia de Minas (40h)	02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro 2019	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
Local de Inscrição: Campus da UFC em Crateús Endereço: BR 226, Km 4, Venâncios, CEP.: 63700-000, Crateús-CE Endereço eletrônico: <a href="http://www.crateus.ufc.br">www.crateus.ufc.br</a> Telefone: (88) 3691.9701 e email: <a href="mailto:diretoria@crateus.ufc.br">diretoria@crateus.ufc.br</a> Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				
Engenharia de Software e Programação Computacional (40h)	02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro 2019	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
Local de Inscrição: Campus da UFC em Crateús Endereço: BR 226, Km 4, Venâncios, CEP.: 63700-000, Crateús-CE Endereço eletrônico: <a href="http://www.crateus.ufc.br">www.crateus.ufc.br</a> Telefone: (88) 3691.9701 e email: <a href="mailto:diretoria@crateus.ufc.br">diretoria@crateus.ufc.br</a> Horário: 09 às 12 e 14 às 17 horas				

